

## **EDITAL 002/2024 - SELEÇÃO PARA O ESTÁGIO PROBATÓRIO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DA BIOQUÍMICA**

### **1. DA FINALIDADE**

De acordo com o que foi estabelecido no Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (PET/SESu/MEC), o PET Bioquímica, em conformidade com a Lei nº 11.180/2005 e com a Portaria MEC nº 3.385/2005, realiza a chamada pública para a seleção de alunos do curso de bacharel em bioquímica para o Programa.

### **2. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET)**

O PET é um programa da SESu /MEC que visa apoiar atividades acadêmicas que integrem a tríade Ensino, Pesquisa e Extensão. Formado por grupos tutoriais sob a orientação de um docente tutor, o PET realiza atividades extracurriculares que complementam a formação acadêmica do estudante, atendem as necessidades do próprio curso de graduação e colaboram com a sociedade.

### **3. DO ESTÁGIO PROBATÓRIO**

O Estágio Probatório tem como objetivo avaliar o desempenho e a adaptabilidade do participante em relação ao grupo PET, para posteriormente, conjecturar sua efetivação, caso a avaliação do participante seja satisfatória.

- Nesta etapa, os candidatos desenvolvem atividades nos grupos de trabalho para compreender as habilidades, saberes e atitudes necessárias ao bom desempenho no programa.
- O Estágio Probatório consistirá na participação ativa nas atividades do grupo, conforme plano de trabalho estabelecido para um período de **21 (vinte e um)** dias, podendo ser estendido caso o grupo ache necessário.
- Serão aprovados os candidatos que apresentarem ao longo do Estágio Probatório:
  - ✓ Rendimento satisfatório nas atividades realizadas ao longo do estágio;
  - ✓ Acompanhamento desejável da rotina de atividades do grupo;
  - ✓ Assiduidade, comprometimento com o programa e bom relacionamento com os colegas, prezando pela promoção de um bom ambiente de trabalho.

Ao grupo compete realizar a avaliação final do Estágio Probatório e definir os selecionados a serem efetivados no grupo. Os resultados serão encaminhados para homologação pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA/UFV).

#### **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

O PET-Bioquímica oferecerá até **10 (dez) vagas** para o **estágio probatório**, sendo que esse número pode variar de acordo com o que o grupo achar viável, além disso, o selecionado pode ser ou não efetivado como petiano após o encerramento do período de estágio probatório.

A seleção será referendada pelo Comitê Local de Avaliação e Acompanhamento (CLAA) do Programa de Educação Tutorial e pela Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Federal de Viçosa por meio de ata.

O início das atividades dos estudantes selecionados está previsto para o dia 14 de novembro de 2024.

#### **5. DA BOLSA PET**

A bolsa é destinada aos alunos regularmente matriculados que participam de projetos que integram atividades de ensino, pesquisa e extensão, sob supervisão de um tutor. A SESu disponibiliza bolsa com valor mensal de **R\$700,00 (setecentos reais)**. Os acadêmicos deverão dedicar carga horária semanal de **20 (vinte) horas** às atividades do grupo, sendo elas divididas em 10 (dez) horas para atividade de pesquisa em laboratório de escolha do petiano e 10 (dez) para as demais atividades do grupo. **Não é permitido o acúmulo de bolsa pelo aluno bolsista**, destacamos também que uma vez dentro do PET, o estudante **não pode assumir nenhum tipo de bolsa que o impossibilite de assumir a bolsa do PET**, isso inclui renovação de bolsa de iniciação científica e situações semelhantes\*. Bolsa alimentação e bolsa moradia fornecidos pela DAE (Divisão de Assistência Estudantil) para estudantes em vulnerabilidade não entram nessa classificação, sendo assim, elas não interferem no recebimento da bolsa do SESu.

\*Caso o estudante efetivado ao PET Bioquímica seja bolsista, este deve assinar um termo e abdicar da bolsa do programa vinculado anteriormente, quando a bolsa do PET Bioquímica estiver disponível para ele. O descumprimento do termo de compromisso pelo estudante implicará em multa de 100% (cem por cento) do valor da bolsa do PET, a ser paga diretamente à tesouraria, sem possibilidade de parcelamento, além do desligamento do grupo. Fica, também, vedada a emissão de certificado de participação do Programa, conforme o Art. 35º do atual Estatuto do PET Bioquímica.

A bolsa é válida até a conclusão do curso, exceto nos casos em que o bolsista seja desligado pela não-observância dos critérios do Programa ou por vontade do próprio petiano em sair. Destacamos que os **petianos bolsistas e não-bolsistas recebem certificado de participação que conta como atividades complementares após o mínimo de um ano de efetivação.**

Os acadêmicos não-bolsistas cumprirão a mesma carga horária, com direito a declaração de participação no Programa. Caso o estudante já esteja vinculado a um programa com bolsa e tenha interesse em participar do PET-Bioquímica, o mesmo deverá informar isso no ato da inscrição, tal bolsa não será um impedimento para a inscrição e nem para possível efetivação, desde que a bolsa tenha **data de encerramento de até 30 dias antes do período em que a bolsa do PET Bioquímica estiver disponível para ele**, conforme descrito em (\*) do Item 5.

Os candidatos selecionados, por meio desse edital (002/2024), poderão receber bolsa conforme previsão de formatura dos petianos atuais a ser estabelecida, podendo ser antecipado de acordo com as necessidades vigentes do grupo.

A ordem do recebimento do benefício obedecerá a classificação dos efetivados definida após o estágio probatório, entretanto estudantes que comprovem situação de vulnerabilidade receberão prioridade.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas via formulário eletrônico disponível no seguinte link: [\[https://forms.gle/RC9KrvCwk6uLvB6W8\]](https://forms.gle/RC9KrvCwk6uLvB6W8). No ato da inscrição, será necessário o preenchimento da ficha cadastral e anexar o Histórico Escolar (que pode ser obtido pela captura de tela da aba “Histórico” e “Coeficientes” disponíveis no sistema Sapiens).

As inscrições deverão ser realizadas a partir das **18h30min do dia 06 de maio de 2024** até as **23h59min do dia 18 de outubro de 2024**.

A precisão e veracidade das informações constantes na ficha cadastral são de inteira responsabilidade dos candidatos. Em caso de não conformidade com os dados oficiais da UFV, o candidato será desclassificado. É necessário a aceitação dos termos do edital.

## 7. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O aluno deve:

- Ser regularmente matriculado no curso de Bacharelado em Bioquímica da

Universidade Federal de Viçosa;

- Ser estudante que iniciou o curso Bacharelado em Bioquímica nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023 e 2024 em qualquer dos semestres ou com previsão de formatura, considerando a situação atual, posterior a 2025/I.
- Apresentar coeficiente de rendimento acumulado (**CRA**) igual ou superior a **63,0.\***
- Ter uma carga horária disponível de **20 (vinte)** horas semanais para o desenvolvimento das atividades do programa nos termos já descritos.

## **8. DA SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO**

O processo de seleção consiste de 3 (três) etapas: \*

- I. Pitch de apresentação, com o objetivo de avaliar a capacidade de comunicação, compreensão e interpretação crítica do tema proposto;
- II. Dinâmica em grupo;
- III. Entrevista com o objetivo de avaliar o perfil do candidato; \*\*

\*As etapas podem ser eliminatórias de acordo com os critérios estabelecidos pelo grupo.

\*\* Na etapa de entrevista, estarão presentes o tutor do grupo, um outro docente, integrantes do PET e pode ou não conter a presença de um psicólogo.

## **9. DA SELEÇÃO**

O pitch será utilizado como primeira etapa do critério de avaliação, observando os seguintes pontos: apresentação pessoal, o que se espera do PETBQI e o que você agregaria ao grupo.

A dinâmica em grupo será realizada no dia **30 de outubro** de 2024 às **18h30min** (qualquer modificação no horário será avisado por e-mail) e a entrevista nos dias **06 e 07 de novembro** de 2024, com horários a serem confirmados, sendo a ordem definida por sorteio e conforme as respostas coletadas no formulário de disponibilidade que será passado aos candidatos.

Todas as etapas são avaliativas, logo, a ausência do candidato em qualquer um desses dias do processo seletivo é eliminatória. Caso o estudante tenha algo que o impossibilite de participar em algum dia, o PET Bioquímica poderá emitir uma declaração comprovando a participação no processo seletivo desde que o candidato solicite.

## **10. DA DIVULGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

A convocação será feita por e-mail e a ordem de classificação dos aprovados será divulgada em nosso site até o dia **11 de dezembro de 2024**. O resultado tem validade de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme necessidade do grupo, a partir da data de publicação deste edital e continuará obedecendo os requisitos do Item 6. Em caso de desistência e/ou desligamento de algum membro, novos membros poderão ou não ser chamados a critério do grupo, obedecendo a ordem de classificação definida após o estágio probatório para a ocupação da vaga.

Este edital é passível de alterações de acordo com os critérios estabelecidos pelo grupo. Caso ocorra, elas serão informadas, mas ressaltamos que é responsabilidade do candidato manter-se atento para isso.

Viçosa, 19 de julho de 2024.



Raphael de Souza Vasconcellos

(Tutor do PET Bioquímica)